



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com meu despacho datado de 05/01/2022, de acordo com a proposta conjunta do Vice-Presidente de Câmara Municipal, da Vereadora com o Pelouro da Cultura e do Vereador com o Pelouro das Obras Municipais, datada de 05/01/2022 e com a concordância do trabalhador na mesma data, para a consolidação da mobilidade e fundamentado no interesse da autarquia foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, do Assistente Operacional Paulo Jorge Costa Santos, que desempenhava anteriormente funções na mesma carreira e categoria, para que passe a exercer funções em diferente atividade e a título definitivo, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Subunidade de Cultura do Município de Almeirim, com início de produção de efeitos a 07/01/2022.

Almeirim, 05 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro